COMISSÃO DA IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

DA COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO sobre o Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 12/2022, que institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências; **pela APROVAÇÃO COM AS EMENDAS Nº 1/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022 e 6/2022.**

RELATORA: Vereadora **Dani Portela**

I - RELATÓRIO

A **Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei do Executivo nº 12/2022,** de autoria do prefeito da cidade do Recife, nos termos do **art. 121-F do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.** A vereadora Dani Portela foi designada como relatora.

O presente projeto de Lei, tem por objetivo instituir o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências.

No projeto justifica-se a importância dos Conselhos de Direitos como fundamentais para o debate público, a necessidade da redução das desigualdades e a defesa dos Direitos Humanos da população LGBTI+.

A Proposição foi apresentada em reunião ordinária do dia 26/04/2022 e o prazo para recebimento de emendas encerrou em 10/05/2022. Nesse intervalo a proposta recebeu 06 (seis) emendas: 02 (duas) de autoria da vereadora Cida Pedrosa e 04 (quatro) da vereadora Liana Cirne.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dani Portela.
Proposição eletrônica P2060910140/15284, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

O Projeto de Lei Ordinária foi apresentado em reunião plenária em 26.04.2022, em regime **ORDINÁRIO** (***art. 31, §2º da LOMR*** e ***art. 284, II do RICMR***) e, encaminhado às Comissões Legislativas.

É o que importa relatar.

II - VOTO

O Projeto de Lei **Projeto de Lei do Executivo nº 12/2022,** de autoria do prefeito da cidade do Recife que institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências, está inserido na competência da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo, conforme o art.121-F do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife para elaboração de parecer.

O presente PLE tem como objetivo instituir o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+) e dá outras providências.

A importância do Conselho se dá para impulsionar políticas que garantam o enfrentamento às desigualdades vivenciadas pelas pessoas LGBTQI+. O cenário não é apenas de desigualdade, mas de risco morte já que o cenário de violências que o público LBTQI+ como um todo sofre é estarrecedor. Em 2019, 339 pessoas LGBTQI+ foram assassinadas ou se suicidaram no Brasil. Ou seja, a cada 26 horas, aconteceu uma morte violenta[1]. Dados do Sistema Único de Saúde (SUS) revelam que, entre 2015 e 2017, foram 22 notificações de agressões contra pessoas LGBT por dia no Brasil, o que equivale a quase uma agressão por hora[2].

O Brasil é o país onde mais se matam transexuais e travestis do mundo. Aqui, 11 pessoas trans são agredidas diariamente[3] e a cada dois dias uma pessoa trans é

[1]Disponível em: < https://www.brasildefato.com.br/2021/01/19/violencia-violacao-e-desigualdade-aumentaram-sob-bolsonaro-diz-grupo-internacional>. Acesso em: 16/08/2021.

[2] Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/um-lgbt-e-agredido-no-brasil-a-cada-hora-revelam-dados-do-sus/>. Acesso em: 16/08/2021.

[3] Idem

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dani Portela.
Proposição eletrônica P2060910140/15284, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

assassinada[4]. A maior parte das vítimas é jovem, negra, pobre e feminina e, de acordo com pesquisa feita pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). A região onde mais aconteceram os homicídios foi o Nordeste, com 43% dos casos e Pernambuco é o sétimo estado onde mais se mata a população trans e travesti.

Em levantamento divulgado pelo Marco Zero Conteúdo, em 2020, foram 1.854 vítimas de crimes como ameaça, agressão, estupro e homicídio contra a população LGBTQIA+ em Pernambuco. Foram 860 a mais de 2019. Desse total, em 2020, pelo menos 46% das vítimas foram violadas dentro de casas por parentes ou pessoas muito próximas[5].

Segundo o Dossiê dos Assassinatos e da Violência contra Travestis e Transexuais, construído pela ANTRA, das 175 mortes em 2020, 78% trans e travestis assassinadas em 2020 eram negras. Além disso, todas as trans assassinadas se identificavam pelo gênero feminino[6]. Ou seja, olhar para a população transexual exige de nós uma postura interseccional que compreenda o gênero e a raça como elementos centrais para pensar nas políticas sociais para esse grupo.

O enfrentamento à LGBTQIA+fobia se faz com políticas públicas e todos os dias e que não se resume à esfera de segurança, mas a outras em que essa população é constantemente colocada à margem, como as políticas de emprego e educação.

Por fim, importante ressaltar a importância da defesa da luta por políticas públicas para a população LGBTQIA+, compreendendo que é preciso garantir saúde, educação, emprego, segurança pública, assistência social, esporte, lazer e cultura.

Conforme mencionado no relatório, o referido projeto recebeu 06 (seis), as quais passamos a analisar.

Emenda aditiva nº 01, de autoria da vereadora Cida Pedrosa – APROVADA.

---

[4] Idem.

[5] https://marcozero.org/violencia-contra-pessoas-lgbtqia-dispara-em-pernambuco/
[6] Sobre o dossiê produzido pela Antra Assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020: https://marcozero.org/mulheres-trans-morrem-de-forma-mais-violenta-e-nordeste-lidera-casos/

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dani Portela.
Proposição eletrônica P2060910140/15284, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

A referida emenda merece prosperar, visto que, tem por objetivo garantir a criação do Fundo Municipal de Política para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+)

Emenda aditiva nº 02, de autoria da autoria da vereadora Cida Pedrosa – APROVADA.

A referida emenda merece prosperar, visto que, tem por objetivo garantir o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política Sobre Drogas à participação dos delegados de Recife nas Conferências Estadual e Nacional para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTI+).

Emenda modificativa nº 03, de autoria da autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

A referida emenda merece prosperar, visto que, garante que o Conselho tenha caráter deliberativo e não apenas consultivo.

Emenda modificativa nº 04, de autoria da autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

A referida emenda merece prosperar, visto que,garante que o Conselho tenha caráter deliberativo e não apenas consultivo.

Emenda modificativa nº 05, de autoria da autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

A referida emenda merece prosperar, visto que, garante que o Conselho tenha caráter deliberativo e não apenas consultivo.

Emenda aditiva nº 06, de autoria da autoria da vereadora Liana Cirne – APROVADA.

A referida emenda merece prosperar, visto que, garante que o Conselho tenha espaço físico e técnico para pleno funcionamento.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dani Portela.
Proposição eletrônica P2060910140/15284, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

As emendas apresentadas contribuirão com o aperfeiçoamento da legislação em análise.

Diante desse contexto é de fundamental a importância desse Projeto de lei para que a nossa cidade acolha a diversidade, não dissemine ódio, preconceito, discriminação, principalmente, contra alguns corpos, como os de pessoas negras e LGBTQIA+.

Pelo exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei do Executivo nº 12/2022**,de autoria do prefeito da cidade do Recife, **bem como as emendas de números 1, 2, 3, 4, 5 e 6**.

Recife, 18 de maio de 2022

Dani Portela

Relatora

III - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao racismo** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei do Executivo nº 12/2022,** de autoria do prefeito da cidade do Recife, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2021.

COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dani Portela.
Proposição eletrônica P2060910140/15284, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

COMISSÃO DA IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

Dani Portela
Presidenta (Relatora)

Luiz Eustáquio
Vice-Presidente

Osmar Ricardo
Membro Efetivo

Rinaldo Júnior
Suplente

Júnior Bocão
Suplente

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dani Portela.
Proposição eletrônica P2060910140/15284, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.